

Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

RESOLUÇÃO DA MESA DIRETORA Nº 01/2011.

Câmara Municipal de Marataízes

Protocolo nº 5826

Data: 24 / 11 / 11

Protocolista:  17:40

Alteração a Resolução da Mesa Diretora nº 01/2010, que dispõe a substituição de servidores da Câmara Municipal, para suprir necessidades de pessoal, nos casos de vacância, impedimento legal e temporário.

A Mesa da Câmara Municipal de Marataízes, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, conferidas em especial pelo art. 19 do REGIM, e...

Considerando a necessidade de designar temporariamente servidor para exercer cumulativamente cargos ou funções de execução.


RESOLVE


Artigo 1º. Acrescer à Resolução da Mesa Diretora nº 001/2010, o art. 3º-A, com a seguinte redação:


Art. 3º-A. O substituto poderá assumir as atribuições inerentes ao cargo ou função para o qual fora designado para substituir, sem prejuízo daquelas próprias do cargo ou função que ocupa.

Artigo 2º. Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Marataízes/ES, em 21 de novembro de 2011.


Willian de Souza Duarte
Presidente da C.M.M.


Jesuel Fernandes Fabiano
Vice-Presidente


Venésclau Tinoco Serafim
Secretário